



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 997/86

Autoriza aquisição de Aparelho para doação ao
Clube de Mães de Lamounier.

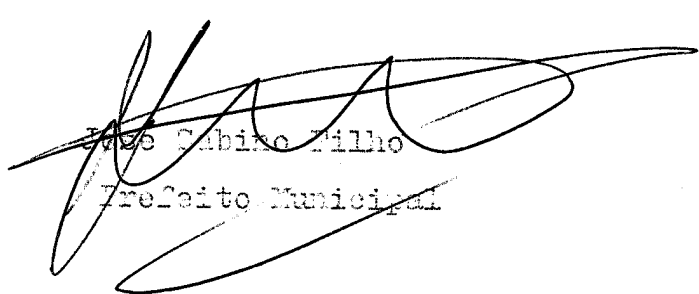
A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a adquirir uma máquina de costura nova para doação ao Clube de Mães
do distrito de Lamounier.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da
presente Lei correrá à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 14 de Abril de 1986.


José Cabino Filho
Prefeito Municipal